



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000**

**E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **LEI Nº. 3.315 DE 28 DE MAIO DE 2.012**

**“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2.012”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2.012, no Passivo Permanente, no Item Diversos, o Precatório em nome de MARLI ANDRADE, no valor de R\$ 4.194,81 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) da 2ª. Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Precatório de nº. EP. – 03643/11 Ação de nº. 6891/2.006, Precatório 04 – Alimentício – Art. 100, Parágrafo 1º. – A, CF.), conforme data de Ajuizamento de 10/08/2.006 e Apresentação Requisitória de 18/07/2.011.

**Art. 2º** – A Presente incorporação se faz necessário em virtude do atendimento da Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de Dezembro de 2.009 e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2.000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 28 de Maio de 2.012.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

**Fone: (17) 3826-9500**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP**